



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.407, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, e por anulação de contra partida no valor de R\$ 133.333,30 (Cento e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:**

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.  
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
FICHA: \_\_\_\_\_**

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
15.1451.0008.1068 – CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE – TOTEM MODELO  
PEIXE.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.  
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
FICHA: \_\_\_\_\_**

**02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.  
04.122.0002.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI.  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.  
R\$ 33.333,30 (Trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).  
FICHA: 184**





**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 133.333,30 (Cento e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) será por Crédito

Adicional, Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior ao Orçamento Vigente e como também devolução de saldo orçamentário a SEPAGRI.

**ANULAÇÃO**

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.  
20.601.0013.1051 -- CV. AQUIS. DE UM CAMINHÃO CARGA SECA PROGRAMA  
09032022.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.  
R\$ 33.333,30 (Trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).  
FICHA: 558

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 03 de abril 2023

Ivair Jose Fernandes  
Prefeito do Município





**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em  
03/04/2023 às 11:19:08, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**11R4.8819.107K.W76Z.2652**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **C65.C3A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº.1407/2023.**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3, em 03/04/2023 - 10:39:35

Código de Autenticidade deste Documento: 10U7.6339.234R.H68E.6836



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

